



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA**

Ao PL 1194 de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

Adite-se ao Anexo IV - Despesas de Pessoal a Sofrerem Acréscimos, no Item II - Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração, o Anexo conforme abaixo

ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(PLDO, art. 40)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADAS (1)		
	2021	2022	2023
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>			
1. PODER LEGISLATIVO	14.072.256	16.488.861	17.143.600
1.1 - Câmara Legislativa do DF	14.072.256	16.488.861	17.143.600
1.1.1 - Reposição das Perdas Inflacionárias	14.072.256	16.488.861	17.143.600
2. PODER EXECUTIVO	0	0	0
TOTAL DO ITEM II	0	0	0
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	14.072.256	16.488.861	17.143.600

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

(3) As autorizações de despesas de pessoal deverão observar as novas restrições impostas pelo PLP 39/2020, que está em processo de sanção.

**MESA DIRETORA**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**



- **Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 19:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0149535** Código CRC: **FA040B33**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8222  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br](mailto:dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br)